



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/2024

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, Patrícia Sibely D’Avelar, inscrita no CPF sob o nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447, SSP/MG e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, Leandro Henrique Batista Almeida, inscrito no CPF sob o nº 048.207.136-20 e CI nº MG-9110062, SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **COMERCIAL GAMELEIRA ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.242.188/0001-66, sediada na Rua Rua Jaboação, nº 380, Jardinópolis Belo Horizonte/MG, CEP: 30.510-500, neste ato representada por Luan Santana Lima, inscrito no CPF sob o nº 113.221.706-73 e CI nº MG-19.407.704 PC/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato administrativo, decorrente do **Processo Licitatório nº 109/2023, Pregão Eletrônico nº 069/2023** em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 605, de 04 de junho de 2006 e Decreto Municipal nº 3.989, de 31 de março de 2021, têm entre si, em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº 049/2023**, justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (CESTAS DE ALIMENTOS) PARA MANUTENÇÃO DOS PROJETOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E PARA DOAÇÃO AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - MG**, conforme especificações constantes do Anexo I da **Ata de Registro de Preços nº 049/2023**, e mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, da competente autorização de fornecimento.

Parágrafo Único: Este contrato está vinculado de forma total e plena a **Ata de Registro de Preços nº 049/2023**, proposta comercial da contratada, **Processo Licitatório nº 109/2023, Pregão Eletrônico nº 069/2023**, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência aos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato serão realizados pela **Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, bem como pela Secretária Municipal de Bem Estar Social, através dos gestores de contrato**, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

§ 1º A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DESTE CONTRATO

3.1. Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, assim como observará os preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do art. 54, combinado com o inciso XII, do art. 55, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.3. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

3.4. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista neste instrumento, estará a **CONTRATADA** obrigada a entregar os bens nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de bens pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.

3.5. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a substituição dos bens fornecidos em desacordo com as especificações e prazos de validades exigidos. A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pela validade dos itens que serão entregues.

3.6. O **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e Secretaria Municipal de Bem Estar Social, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste contrato, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.

3.8. A **CONTRATADA** deverá entregar os bens, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do **CONTRATANTE**.

3.9. A **CONTRATADA** deverá entregar os bens no local indicado na autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras do **CONTRATANTE**.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 3.10. No ato do fornecimento dos bens constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os itens entregues.
- 3.11. Os itens constantes nas ordens de fornecimento, somente serão aceitos se executados integralmente.
- 3.12. Serão aceitos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação.
- 3.13. A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela **CONTRATANTE**, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de validade.
- 3.14. Os itens deverão estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado, juntamente com o manual e a garantia do produto em português.
- 3.15. Os itens fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de itens usados ou recondicionados.
- 3.16. Durante o prazo de vigência deste Contrato a **CONTRATADA** estará obrigada a entregar ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na autorização de fornecimento dos bens, de acordo com a ata de registro de preços.
- 3.17. Ao responsável pelo recebimento reserva-se o direito de não receber itens que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos.
- 3.18. O servidor público não receberá mercadoria sem a devida conferência dos itens. Caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), esta(s) deverá (ão) aguardar a conferência de todos os itens.
- 3.19. Todos os itens que forem recebidos com defeito, quebrados ou danificados, com embalagens violadas ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete e demais despesas por conta do fornecedor.
- 3.20. A entrega dos bens será acompanhada e fiscalizada pelos profissionais da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e Secretaria Municipal de Bem Estar Social de acordo com a Portaria de Gestores de Contrato vigente.
- 3.21. Demais condições previstas na **Ata de Registro de Preços nº 049/2023**.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DA CONTRATADA:

4.1. Indicar, no ato da assinatura deste contrato e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la junto ao **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução do presente contrato e atender tempestivamente aos chamados do **CONTRATANTE**.

4.2. Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.3. Apresentar os documentos de regularidade fiscal: (notas fiscais/faturas) e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas.

4.4. Cumprir os prazos de entrega e quaisquer das condicionantes previstas neste contrato, na ata de registro de preços e no termo de referência, sob pena das sanções administrativas previstas neste instrumento.

4.5. Dentro do prazo de vigência deste contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir os quantitativos estipulados neste contrato

4.6. Demais obrigações decorrentes previstas na Ata de Registro de Preços nº 049/2023.

II – DO CONTRATANTE:

4.7. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução durante o fornecimento, fixando, quando não pactuado neste contrato, prazo para correção.

4.8. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados.

4.9. Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4.10. Outras obrigações decorrentes previstas na Ata de Registro de Preços nº 049/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 525.751,10** (quinhentos e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e dez centavos), que serão pagos à **CONTRATADA**, após a devida comprovação da entrega dos itens nas condições exigidas:

EMPRESA: COMERCIAL GAMELEIRA ALIMENTOS LTDA CNPJ: 29.242.188/0001-66						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DA CESTA BÁSICA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	4.010	UN	01 PACOTE DE ACUCAR CRISTAL 5KG - Cor: Branco; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, com aspecto granuloso fino a medio, com cristais bem definidos, isento de umidade, substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, transparente, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 5kg.	EUROÇUCAR	16,87	16,87
			01 PACOTE DE ARROZ BRANCO 5KG - Tipo: 1; Classe: Longo fino; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, com graos inteiros, polidos, fisiologicamente desenvolvidos, maduros, sadios, isentos substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionados em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 5kg.	IDEAL	24,84	24,84
			01 PACOTE DE CAFE TRADICIONAL TORRADO E MOIDO 500G - Apresentacao: Po; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, moido, constituído de graos de cafe tipo 8 COB ou superiores, em perfeita condicao para consumo, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem a vacuo, adequada, original, nao toxica, sem danos, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao	BIAGINI	12,82	12,82



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			nutricional, identificação de origem, peso/quantidade, condições de armazenamento, data de fabricação, validade e número do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g.			
			02 SACHES DE MOLHO DE TOMATE 300G - Aspecto Físico: Pastoso; Composição: Tomate, amido modificado, cebola, sal, salsa e alho; Informações Adicionais: Produto deve estar acondicionado em sachê adequado, original, não tóxico, inodoro e contendo informações gerais, denominação de venda do produto, marca do fabricante, composição nutricional, identificação de origem, peso/quantidade, condições de armazenamento, data de fabricação, validade e número do lote; Fornecimento: Embalagem contendo aproximadamente 300g.	VAL	1,38	2,76
			01 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG - Tipo: 1; Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, seco, com aspecto granuloso fino, sem glúten, isento de umidade, substâncias tóxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plástica, adequada, original, não tóxica, inodora e contendo informações gerais, denominação de venda do produto, marca do fabricante, composição nutricional, peso/quantidade, condições de armazenamento, data de fabricação, validade e número do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 1kg.	PRAMAR	4,50	4,50
			01 PACOTE DE MISTURA PARA BOLO 400G - Ingredientes: Açúcar, farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura em pó ou vegetal, amido de milho (<i>Streptomyces viridochromogenes</i> e/ou <i>Bacillus thuringiensis</i> e/ou <i>Agrobacterium tumefaciens</i> e/ou <i>Zea mays</i>), sal, fermento químico e aromatizante idêntico ao natural; Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, contém glúten, derivados do trigo e soja e pode conter leite e ovos; Fornecimento: Embalagem contendo 400g.	VILMA	4,20	4,20
			02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA 1KG - Tipo: 1; Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, com grãos fisiologicamente desenvolvidos, maduros, inteiros, lisos, brilhosos, saudáveis, isentos de umidade, substâncias tóxicas, pedras, impurezas, parasitos e deve estar acondicionados em embalagem plástica, adequada, original, transparente, não tóxica, inodora e contendo informações gerais, denominação de venda do produto, marca do fabricante, composição	DUSPATO	6,20	12,40



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 1kg.			
			01 PACOTE DE FUBA MIMOSO FINO 1KG - Cor: Amarelo; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, sem gluten, isento de umidade, substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 1kg.	MILHARIL	5,17	5,17
			01 GOIABADA 400G - Ingredientes: Polpa de goiaba, acucar e acido citrico; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado individualmente em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, identificacao de origem, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 400g.	VAL	4,21	4,21
			02 PACOTES DE MASSA COM OVOS ESPAGUETE 500G - Numero: 8; Ingredientes: Semola de trigo enriquecida com ferro e acido folico, ovos, corantes naturais; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em sua forma integra, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g.	DON SAPORE	3,16	6,32
			01 EMBALAGEM DE MILHO VERDE EM CONSERVA 170G - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, com graos inteiros, pre-cozidos, imersos em liquido de cobertura, fisiologicamente desenvolvidos, maduros, sadios, isentos de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em lata hermeticamente fechada, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto,	MINAS MAIS	3,04	3,04



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 170g drenado.			
		02 EMBALAGENS DE OLEO VEGETAL DE SOJA 900ML - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, refinado, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, sem danos, transparente, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 900ml.	VILA VELHA	6,43	12,86
		01 SARDINHA EM LATA 125G - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, imersos em liquido de cobertura com molho de tomate temperado e sal ou oleo comestivel, isentos de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em lata adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, SIF do fabricante, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 125g.	PALMEIRA	3,89	3,89
		01 PACOTE DE TEMPERO DE ALHO E SAL 500G - Apresentacao: Po; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, aspecto umedecido, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em saco plastico, adequado, original, nao toxico, inodoro e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g.	ALHO ROXO	2,40	2,40
		01 SACHE DE MAIONESE 200G - Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, cremoso, de textura homogenea, isento de substancias toxicas, impurezas e deve estar acondicionado em embalagem adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, marca do fabricante, composicao nutricional, lista de ingredientes, identificacao de origem, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao,	SAÚDE	1,54	1,54



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 200g.			
		01 PACOTE DE ACHOCOLATADO EM PO 200G - Ingredientes: Acucar, sal, cacau em po, emulsificante lecitina de soja, pode conter derivados do leite; Apresentacao: Po; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, identificacao de origem, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 200g.	ESPECIALI	1,25	1,25
		01 CAIXA DE CREME DE LEITE 200G - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, pasteurizado, com teor minimo de gordura de 17%, isento de substancias toxicas, impurezas e deve estar acondicionado em embalagem adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, lista de ingredientes, identificacao de origem, peso/quantidade, SIF ou IMA do fabricante, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 200g.	PIRACANJUBA	3,14	3,14
		01 PACOTE DE LEITE EM PO INTEGRAL 200G - Apresentacao: Po; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, SIF ou IMA do fabricante, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem conntendo 200g.	ITAMBÉ	6,84	6,84
		02 CAIXAS DE GELATINA 20G - Sabores: Diversos; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote;	APTI	1,03	2,06



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			Fornecimento: Embalagem contendo 20g.			
VALOR DA CESTA: R\$ 131,11 (CENTO E TRINTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS).						
VALOR TOTAL DAS CESTAS: R\$ 525.751,10 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)						

5.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega.

5.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento o **CONTRATANTE** de arcar com quaisquer ônus.

5.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste contrato e da Ata de Registro de Preços nº 049/2023, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

5.6. A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao **CONTRATANTE**, contendo o número da autorização de fornecimento e o número do contrato a que se referem, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento.

5.7. A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao Município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

6.1. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- a. O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressas na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no Portal do Cidadão no endereço eletrônico: <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>;
- b. Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c. Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a empresa contratada fica OBRIGADA a executar os itens solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2024, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente do **CONTRATANTE**, sob as seguintes rubricas:

Ficha	Dotação
112	02.02.02.11.331.0043.2023. 3.3.90.32.00
440	02.05.04.08.244.0034.2260. 3.3.90.32.00

7.2. As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2024 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

7.3. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 1.234/2012 ou legislação que venha a suceder.

7.4. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero, incluindo os optantes pelo Simples Nacional, devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem sujeitarem-se à retenção de imposto de renda no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

7.5. A ausência de destaque ou indicação incorreta do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF no documento fiscal é considerada irregularidade na emissão dos documentos fiscais para fins do disposto no subitem anterior, sob pena de devolução ou arbitramento de alíquota e retenção de ofício a critério da administração.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. Este contrato estará vigente a partir de sua assinatura até último dia do exercício financeiro, ou seja, **31/12/2024**, podendo ser rescindido antes deste prazo por conveniência e oportunidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2. As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente contrato aos fins públicos almejados pelo **CONTRATANTE** serão formalizadas por meio de termo aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido:

9.1. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

9.3. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos celebrados com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25, do Decreto Municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II, do art. 32, do Decreto Municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a cargo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente contrato eletronicamente.

Lagoa Santa, 2024.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA

CONTRATADA:

COMERCIAL GAMELEIRA ALIMENTOS LTDA
LUAN SANTANA LIMA

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039-2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento b3186ee9-f5b3-4486-91e5-89dee031c9db



Assinaturas

- | | | |
|---|---|---------------------------------------|
|  | Alexssander Rodrigues Batista Silva
alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou | <i>Alexssander Rodrigues B. Silva</i> |
|  | Adriana Souza Batista Barboza
adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br
Acusou recebimento | <i>Adriana Souza Batista Barboza</i> |
|  | Patricia Sibely D Avelar
patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte | <i>Patricia Sibely D Avelar</i> |
|  | Leandro H B Almeida
leandrobalmeyda@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte | <i>Leandro H B Almeida</i> |
|  | COMERCIAL GAMELEIRA ALIMENTOS LTDA:29242188000166
Certificado Digital
licitacao@supermercadosuniao.com.br
Assinou como parte | |
|  | Adriana Souza Batista Barboza
adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha | <i>Adriana Souza Batista Barboza</i> |
|  | Natália Costa Leão
natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha | <i>Natália Costa Leão</i> |
|  | Natália Costa Leão
natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou | <i>Natália Costa Leão</i> |

Eventos do documento

08 Apr 2024, 12:19:12

Documento b3186ee9-f5b3-4486-91e5-89dee031c9db **criado** por ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email:adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-04-08T12:19:12-03:00

08 Apr 2024, 12:29:59

Assinaturas **iniciadas** por ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-04-08T12:29:59-03:00

08 Apr 2024, 13:47:46

ALEXSSANDER RODRIGUES BATISTA SILVA **Aprovou** (0efcdc1b-a77e-4c23-bc7e-88d9ac1d00ed) - Email: alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 40938) - Documento de identificação informado: 134.862.826-03 - DATE_ATOM: 2024-04-08T13:47:46-03:00

08 Apr 2024, 15:49:16

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Acusou recebimento** (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) - Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.105 (187-86-249-105.vespanet.com.br porta: 13932) - Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE_ATOM: 2024-04-08T15:49:16-03:00

09 Apr 2024, 11:51:03

LEANDRO H B ALMEIDA **Assinou como parte** - Email: leandrobalmeyda@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 55660) - [Geolocalização: -19.6149248 -43.8992896](#) - Documento de identificação informado: 048.207.136-20 - DATE_ATOM: 2024-04-09T11:51:03-03:00

09 Apr 2024, 14:50:21

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - COMERCIAL GAMELEIRA ALIMENTOS LTDA:29242188000166 **Assinou como parte** Email: licitacao@supermercadosuniao.com.br. IP: 45.231.9.143 (45-231-9-143.gvctelecom.com porta: 34970). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC DIGITALSIGN RFB G3,OU=A1,CN=COMERCIAL GAMELEIRA ALIMENTOS LTDA:29242188000166. - DATE_ATOM: 2024-04-09T14:50:21-03:00

09 Apr 2024, 17:42:56

PATRICIA SIBELY D AVELAR **Assinou como parte** (6da09a42-e245-490b-a6cc-325527781235) - Email: patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 33816) - Documento de identificação informado: 941.065.096-87 - DATE_ATOM: 2024-04-09T17:42:56-03:00

10 Apr 2024, 15:59:21

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Assinou como testemunha** (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) - Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 42764) - Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE_ATOM: 2024-04-10T15:59:21-03:00

10 Apr 2024, 16:50:51

NATÁLIA COSTA LEÃO **Assinou como testemunha** (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d) - Email: natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 17386) - [Geolocalização: -19.644416 -43.9156736](#) - Documento de identificação informado: 058.891.046-59 - DATE_ATOM: 2024-04-10T16:50:51-03:00

10 Apr 2024, 16:51:00

NATÁLIA COSTA LEÃO **Aprovou** (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d) - Email: natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 51906) - [Geolocalização: -19.644416 -43.9156736](#) - Documento de identificação informado: 058.891.046-59 - DATE_ATOM: 2024-04-10T16:51:00-03:00



Hash do documento original

(SHA256):8fc84a7a6339f12c8766debcf970cbb7df37740f211b18178548832ec2e7b780

(SHA512):bfd954f8f1705575f3c30445c2ae558771fccd6afd7093f9787147fbdda190324383343de9fd0e433cff6fada76f63e460baa58bdc6229299e0316af91291d14

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign